



Protocolo de Parceria para a Formalização e Constituição da Estação Náutica de Pedrógão Grande

Entre:

Município de Pedrógão Grande, pessoa coletiva identificada com o NIF 507 011 937 na qualidade de Entidade Coordenadora, com sede no Largo da Devesa, 3270-124 Pedrógão Grande, legalmente representada neste ato por António José Ferreira Lopes, na qualidade de Presidente do Município de Pedrógão Grande.

e

Lista dos Parceiros

Alugatur;
Casa da Rosa;
CIMRL;
IPL;
MAAG;
ETPZP;
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto;
Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande;
Associação da Rota da EN2;
Associação de Mega Fundeira;
Bass Nation
Café Alto da Louriceira;
Casa das 3 Maria;
Casais do Termo;
Clube Motar da Picha;
Clube Náutico de Pedrógão Grande;
Cordial e Boémio, Lda.;
Esfera Real;
Estúdio Tanner;
ExperTree;
Floating Álvaro;
Freguesia da Graça;
Freguesia de Pedrógão Grande;
Freguesia de Vila Facaia;
Granny's Guest House;

Parque de Campismo de Pedrógão Grande;
Retiro da Devesa;
Santa Casa da Misericórdia;
Trilhos do Zêzere;
Turismo Centro Portugal;
Venâncio Tur.

Neste ato representado pelos seus legais mandatários, e cujos dados da Entidade se encontram descritos na ficha de parceria que será anexa ao presente:

Considerando que:

- Os objetivos programáticos do *Cluster* do Mar Português – *Cluster* de Competitividade, desenvolvidas pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar – que agrega como associado o Turismo de Portugal, IP, têm de ser concretizados a curto/médio prazo;
- Está a ser implementado o projeto “Portugal Náutico” que é participado por organizações da Administração Pública e por Parceiros Privados;
- A iniciativa desencadeada pela Fórum Oceano, associação para o desenvolvimento do *cluster* do mar em Portugal, a qual, reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico, lançou um projeto tendo em vista o desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal;
- O Município de Pedrógão Grande em parceria com um conjunto de Parceiros aderentes, elaborou uma candidatura para certificação da Estação Náutica de Pedrógão Grande e aguarda aprovação da mesma;
- As apostas estratégicas concretizadas para o território de Pedrógão Grande, em termos de um melhor aproveitamento dos seus recursos patrimoniais e naturais, e de oferta turística, bem como de equipamentos e infraestruturas colocadas ao serviço da sua população residente, como também de suporte ao marketing turístico e da economia local;
- Como tal, as iniciativas que se têm vindo a desencadear para uma maior visibilidade e reconhecimento do concelho de Pedrógão Grande, enquanto território ativo e com inúmeras potencialidades para o lazer, o desporto e o turismo, quer de natureza ou cultural;
- O potencial de afirmação de todo o território enquanto destino turístico, através do reforço das iniciativas de cooperação e colaboração já hoje existentes;
- Que o próprio conceito de Estação Náutica, enquanto rede de oferta turística de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos hídricos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, cultura, desporto, atividades náuticas desportivas e de lazer, bem como outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas;
- Que, desta forma, uma Estação Náutica se apresenta como uma plataforma de cooperação entre os atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico, que se pretende de qualidade, bem como de dinamização local do interesse e motivações para um melhor aproveitamento, quer por parte da comunidade

residente, como de visitantes e turistas, dando a conhecer de forma sustentada os seus recursos naturais, rentabilizando-os e transformando-os numa alavanca fundamental das economias locais dos territórios.

E de que, por via de um processo de auscultação e concertação local, foi possível elaborar a sua proposta para certificação enquanto Estação Náutica de Portugal, mediante uma estratégia de implementação desse processo, **assente nas seguintes linhas de atuação estratégicas:**

1. Valorização dos recursos associados à água, aproveitando o crescimento gradual da procura pela náutica desportiva e de lazer em territórios de interior;
2. Valorização dos recursos naturais e paisagísticos, trabalhados em complementaridade com o potencial gerado pelos recursos aquáticos e subaquáticos;
3. Valorização dos recursos culturais e patrimoniais locais, que permitam a configuração de uma oferta integrada num produto composto que possibilite o desenho de uma experiência turística diversificada e agregada;
4. O envolvimento das comunidades locais, com destaque para as comunidades jovens, através da progressiva inclusão das práticas desportivas aquáticas no desporto escolar; A importância dos eventos, atividades e iniciativas que configurem momentos de elevada atratividade do destino pela qualidade dos seus recursos/ativos;
5. O desígnio de criação de um destino sustentável, acessível e inclusivo.

Visando ainda, intensificar as vantagens associadas à constituição de uma Estação Náutica, nomeadamente, pela(o):

- Diversificação da oferta turística do destino Pedrogão Grande;
- Oferta de experiências diversificadas, assente em múltiplas propostas de valor, autênticas e identitárias;
- Redução da sazonalidade, associada a uma agenda diversificada de atividades, ao longo de todo o ano;
- Aumento do gasto médio por visitante, com base na estruturação da oferta e das múltiplas e integradas respostas aos diferentes motivos de visita;
- Criação de uma imagem de referência e qualidade relacionada com a chancela de Estação Náutica;
- Trabalho em rede e promoção conjunta a nível internacional dos produtos turísticos.

É ainda possível reforçarem-se as relações de cooperação interinstitucionais, bem como a implementação de projetos e iniciativas que daí resultem, com ganhos mútuos, e como forma de se implementarem novas dinâmicas de criação, comunicação e promoção dos valores da náutica desportiva e de lazer, neste território do Interior.

É estabelecido o presente Protocolo, para a implementação e funcionamento do conceito de Estação Náutica de Pedrogão Grande, visando a sua promoção enquanto Destino de Náutica desportiva e de lazer.

Esta Parceria rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito

Constitui objeto deste Protocolo o estabelecimento da presente Parceria, com vista à implementação e funcionamento do conceito da “Estação Náutica de Pedrógão Grande”, com certificação a ser aprovada, e cujo funcionamento imediato se regerá pelo presente Protocolo, a ser aprovado pelos Parceiros em Conselho de Estação Náutica, no quadro da iniciativa nacional desencadeada pela associação Fórum Oceano, e elaborada pelas Entidades supramencionadas.

Cláusula 2.ª

Objetivos

Com a constituição desta Parceria pretende-se envolver todos os seus Parceiros na definição e implementação do seu Plano de Atividades cujas linhas orientadoras foram apresentadas no âmbito da candidatura, desenvolvendo as potencialidades e sinergias que decorrerem dos projetos e iniciativas que forem levadas a cabo por todos os Parceiros, contribuindo-se assim para uma maior e melhor afirmação nacional e internacional deste Município, enquanto destino de náutica desportiva e de lazer, em planos de águas interiores e fluviais e uma diversificada oferta de atividades e serviços complementares.

Cláusula 3.ª

Conselho de Estação Náutica

Direitos e obrigações comuns das Entidades Parceiras

1. No âmbito do presente Protocolo, as Entidades Parceiras comprometem-se a dar um contributo concreto e relevante para a implementação de todas as iniciativas que forem programadas, constituindo-se enquanto membros do seu “Conselho da Estação Náutica”, responsável por:
 - Promover o envolvimento e a participação de todos os seus membros, no programa de iniciativas e atividades, e oferta de serviços náuticos;
 - Definir as suas ações, prioridades e orientações estratégicas;
 - Participar e contribuir para o Plano de Atividades da Estação Náutica de Pedrógão Grande;
 - Aprovar o programa plurianual de iniciativas, bem como a análise do seu grau de concretização, sugerindo, sempre que para tal se justifique, a produção de orientações corretivas pela implementação, acompanhamento e gestão das ações preconizadas pela Rede de Parceiros;
 - Convocar as reuniões e reunir, pelos menos, 2 vezes por ano;
 - Assumir e fazer cumprir o compromisso de utilização dos símbolos da certificação, identificação e promoção da Estação Náutica de Pedrógão Grande.
2. A participação de outras Entidades na concretização dos objetivos do seu Plano de Atividades constituirá um valor acrescentado relevante nas intervenções específicas, pelo que as Entidades parcerias procurarão sempre o envolvimento e apoio por parte de todos os agentes associativos, públicos e privados presentes no território.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações específicas

Em particular, todas as Entidades e Parceiros que se encontrarem diretamente envolvidas no lançamento das respetivas iniciativas e projetos, comprometem-se a:

- Garantir um acompanhamento próximo, desde a fase de preparação e programação, até à sua concretização;
- Assegurar uma exaustiva programação e verificação de todas as condicionantes, por forma a se garantir uma perfeita articulação, complementaridade e sinergias entre as diversas Entidades Parceiras;
- Desenvolver os procedimentos necessários para a execução das atividades a que se propõem levar a cabo, no seu horizonte temporal de execução;
- Asseverar nos seus documentos previsionais, todos os recursos ajustados à sua implementação.

Cláusula 5.ª

Entidade Coordenadora

A Entidade Coordenadora tem estabelecidas as seguintes competências e responsabilidades:

- Programar a concretização das tarefas que constituirão o programa de iniciativas e atividades;
- Assegurar a sua operacionalização e execução regular;
- Recolher dados, estatísticas e elementos qualitativos que permitam a sua monitorização e avaliação regular;
- Produzir os relatórios de avaliação, elaborar recomendações, para a melhoria dos resultados a atingir, bem como pela concretização dos objetivos estabelecidos.
- Podem ainda participar nos trabalhos da Entidade Coordenadora todos os Parceiros que tenham à sua responsabilidade as iniciativas conjuntas, bem como aquelas que, embora sejam da responsabilidade individual de determinado parceiro, se considerem estruturantes da dinamização do trabalho.

Cláusula 6.ª

Funcionamento Executivo

O funcionamento executivo da Estação Náutica de Pedrógão Grande, estará a cargo da Entidade Coordenadora e constitui-se como a estrutura de apoio técnico e funcional, sendo executado por um **Coordenador Operacional**, nomeado pela Entidade Coordenadora e terá por missão, a responsabilidade do normal funcionamento da Estação Náutica de Pedrógão Grande, dinamização e organização das atividades previstas, bem como para verificação dos níveis de cumprimento do plano de iniciativas e atividades, sua correção e preparação da sua avaliação e eventual revisão, e reporte mensal da atividade, e contacto direto e comunicacional com os Parceiros, respondendo hierarquicamente à Entidade Coordenadora. Na fase inicial de funcionamento da Estação Náutica de Pedrógão Grande, a função de **Coordenador Operacional**, estará a cargo de um colaborador do Município de Pedrógão Grande, que suportará os custos salariais do mesmo, mantendo-se o seu vínculo laboral, com a referida Entidade, dando-se a forma de destacamento formal e oficial das suas funções para a Estação Náutica de Pedrógão Grande, para as funções atrás referidas.

Cláusula 7.ª

Vigência

Com vista à concretização dos objetivos preconizados no presente Protocolo, as Entidades outorgantes encontrar-se-ão vinculadas ao mesmo a partir da data da sua assinatura e vigorando o mesmo por igual período ao da obtenção da certificação da Estação Náutica.

Cláusula 8.ª

Novas Adesões e Exclusão de Parceiros

1. Fica desde já estabelecido que, a seu pedido, e mediante a aprovação pela Entidade Coordenadora, poderão vir a ser aceites e incorporadas nesta Parceria, em sede das reuniões do Conselho de Estação Náutica, quaisquer Entidades que pretendam vir a integrar a Rede de Parceiros da Estação Náutica de Pedrógão Grande.
2. Fica ainda estabelecido que mediante decisão da Entidade Coordenadora, poderão a vir excluídos desta Parceria, os Parceiros que incumprirem com as cláusulas estabelecidas no presente Protocolo. Desta decisão serão informados em sede das reuniões do Conselho de Estação Náutica.

Cláusula 9.ª

Revisão do Protocolo

O presente Protocolo de Parceria poderá ser revisto em sede de Conselho de Estação Náutica, se ocorrerem alterações das circunstâncias que determinaram o seu clausulado.

Cláusula 10.ª

Omissões

Qualquer aspeto omissivo no presente Protocolo será regulamentado por acordo entre as partes.

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

As partes declaram que aceitam o presente Protocolo de Parceria, com todas as suas cláusulas e cujo cumprimento se obrigam.

Pedrógão Grande, 24 de Outubro de 2022

Município de Pedrógão Grande



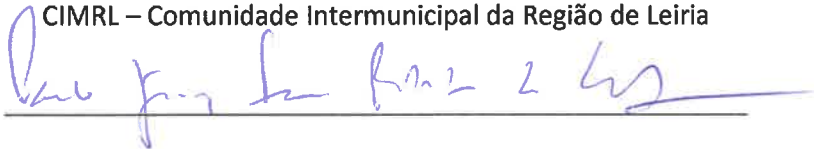
Alugatur



Casa da Rosa



CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria



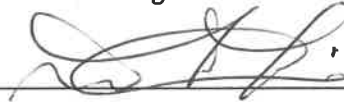
IPL – Instituto Politécnico de Leiria



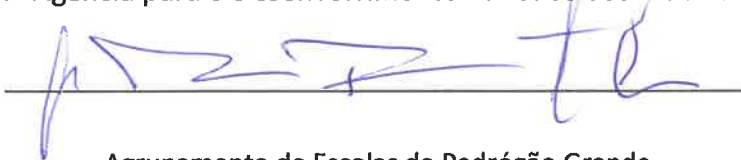
MAG



ETPZP – Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal



ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto



Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande



Associação da Rota da EN2



ExperTree

Pedro Tiago Gomes Mendes

Floating Álvaro

Pedro Antunes

Freguesia da Graça

Custódio José Carvalho Rosa

Freguesia de Pedrógão Grande

Adriano

Freguesia de Vila Facaia

João

Granny's Guest House

Luís

Parque de Campismo de Pedrógão Grande

Paula Oliveira

Retiro da Devesa

António

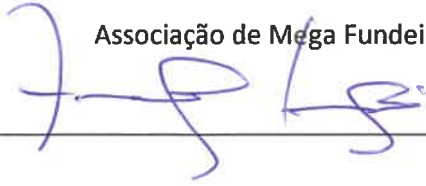
Santa Casa da Misericórdia

António

Trilhos do Zêzere

Luís

Associação de Mega Fundeira



Bass Nation

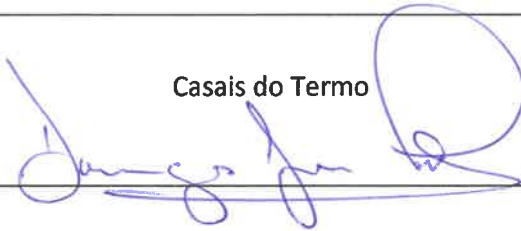


Café Alto da Louriceira

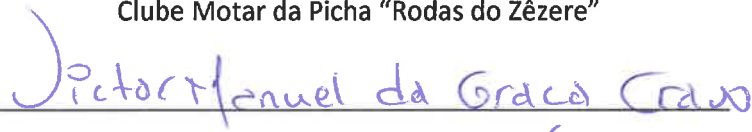


Casa das 3 Maria

Casais do Termo



Clube Motar da Picha "Rodas do Zêzere"



Clube Náutico de Pedrógão Grande



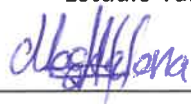
Cordial e Boémio, Lda.



Esfera Real



Estúdio Tanner



Turismo Centro Portugal

Venâncio Tur

A handwritten signature in blue ink, written over two horizontal lines. The signature is stylized and appears to be 'Venâncio Tur'.